



**Sindicato dos Servidores da Justiça
de 2ª Instância do Estado de Minas Gerais**

- Fundado em 5/6/1989 -



Ofício Sinjus nº 59/2017

Assunto: Providências para implementação e pagamento de crédito trabalhista referentes à Data-Base 2016, no máximo, na folha de pagamento do mês de junho a ser creditada em 01/07/2017.

Belo Horizonte, 30 de maio de 2017.

A Sua Excelência o Senhor

Desembargador **Herbert José Almeida Carneiro**

DD. Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

Senhor Presidente,

O Sindicato dos Servidores da Justiça de 2ª Instância do Estado de Minas Gerais (SINJUS-MG), por sua Coordenação-Geral, com fundamento nos artigos 8º, III, e 37, VI, da Constituição da República, vem à presença de V. Exa. expor e ao final requerer.

O Projeto de Lei 3.840, referente à Data-base de 2016 dos servidores do Poder Judiciário, foi aprovado em segundo turno, nesta data, pela Assembleia Legislativa e, agora, seguirá para sanção do Governador do Estado, que tem prazo de 15 (quinze) dias para manifestação.

Ainda, conforme Nota divulgada na Intranet, nesta data, sobre a Data-Base, a Administração desse Tribunal informa aos servidores que "*Tão logo seja sancionada, ela será implementada*".

Diante do exposto, considerando o prazo para sanção do Projeto de Lei e os prazos internos para fechamento da folha de pagamento dos servidores, requeremos a V. Exa. que sejam tomadas providências para implementação e pagamento do crédito trabalhista referentes à Data-Base 2016, no máximo, na folha de pagamento do mês de junho a ser creditada em 01/07/2017.

Respeitosamente,


Wagner de Jesus Ferreira

Coordenador-Geral do SINJUS-MG